

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico, a requerimento da parte interessada, o inteiro teor da disposição registral, conforme pedido nº 233.070 que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, dela verifiquei constar, que a matrícula nº 26393 contém o seguinte teor:

Matrícula 26393

Ficha 1

Imóvel: Prédio residencial e respectivo terreno próprio situado na rua projetada VL 131, nº 57, no bairro Cidade Universitária, nesta Capital, medindo 10m00 de frente e fundos por 20m00 de ambos os lados, numa área total de 200,00m², contendo terraço social, sala, 02 quartos, cozinha, WC e banheiro, limitando-se pelo lado direito com imóvel 47 da Coop. Intersindical da Paraíba, lado esquerdo com imóvel 67, da Coop. Intersindical da Paraíba, fundos com imóvel 46 da Coop. Intersindical da Paraíba, com frente para a rua VL 128.

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DA PARAÍBA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 08.344.012/0001-45, neste ato representada pela Caixa Econômica Federal, Filial da Paraíba.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-BK, fls. 123, R-2 mat. 16.493 em 21.10.82.

R.1 João Pessoa, 29.11.1984 - De acordo com contrato de compra e venda, financiamento, quitação e hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, assinado pelas partes em 30.12.83, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA** e s/m **MARIA DO SOCORRO QUEIROGA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, ele técnico, CPF nº 137.024.674-91, ela assistente ref. públicas, CPF nº 282.076.614-53, residentes nesta Capital, por compra feita no valor de Cr\$ 3.255.672,96 a COOP. HABITACIONAL INTERSINDICAL DA PARAÍBA LTDA, acima qualificada. Dou fé. O Oficial do Registro

R.2 João Pessoa, 29.11.1984. De acordo contrato de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca, e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, assinado pelas partes em 30.12.83, o Sr. **VALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA** e s/m **MARIA DO SOCORRO QUEIROGA DE OLIVEIRA**, já qualificados, adquiriram um financiamento junto a CEF no valor de Cr\$ 3.255.672,96 equivalente nesta data a 552,04383 UPC do BNH, destinado a aquisição do imóvel acima descrito, importância esta pagável em 300 prestações mensais com juros de 5,3% ao ano e como garantia do financiamento ora adquirido os devedores dão à CEF em 1ª e especial hipoteca o imóvel acima descrito. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.3 João Pessoa, 29.11.1984. Certifico que a credora, por sua vez, dá em caução do interveniente, neste ato, o crédito hipotecário de que é detentora na forma deste contrato, para substituir, na proporção de seu valor, o gravame aludido no parágrafo único da cláusula quarta devendo a credora apresentar ao interveniente no prazo de 60 dias, a contar desta data, a respectiva certidão comprobatória. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.4 João Pessoa, 06.04.2001. Certifico que a vista do Instrumento Particular de Aturização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datada de 29.10.1999, expedido pela Caixa Econômica Federal, verifica-se haver **VALDENOR FERREIRA OLIVEIRA** e sua esposa **MARIA DO SOCORRO QUEIROGA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, ele CPF nº 137.024.674-91, ela CPF nº 282.076.614-53, residentes nesta Capital, liquidou o débito hipotecário, que gravava o Prédio Residencial sob nº 57, situado na Rua Projetada Vl 131, bairro Cidade Universitária, nesta Capital, ficando desta forma dito imóvel LIVRE e desembaraçado de ônus. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro

R.5 João Pessoa, 12.04.2001. **MANDADO:** De acordo com o alvará de autorização processo nº 20019900029204, expedido pela Vara Distrital dos Conjuntos Ernesto Geisel e Mangabeira, Dr. João Machado de Souza, datado de 30.03.2001, ao que referem **MARIA DO SOCORRO DANTAS QUEIROGA**, brasileira, separada, residente e domiciliada nesta Capital, na ação de alvará de autorização, ficando autorizada a excluir o nome de **VALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA** do imóvel na rua Projetada, Vl 131, nº 57, Cidade Universitária, colocando o referido imóvel em nome do menor **JOSÉ BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA** e da referente a Sra. **MARIA DO SOCORRO DANTAS QUEIROGA**, podendo, alegar e defender seus direitos nos incidentes que aparesceram, inclusive proceder averbação ou escrituras que se fizer

João Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

necessárias, podendo praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento deste Alvará. **SEM CONDIÇÕES.** Dou fé. O Oficial do Registro _____

R.6 João Pessoa, 11.08.2005. **DOAÇÃO.** Por escritura pública de doação, lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, pelo tab. Bel. Walter Ulysses de Carvalho, em seu Livro 053/A, fls. 189, em data de 04.08.2005. **DOADORA:** Sra. **MARIA DO SOCORRO DANTAS DE QUEIROGA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 643.636-2ª Via-SSP/PB e do CIC sob nº 282.076.614-53, residente e domiciliada nesta capital na rua Jorge Costa Duarte, nº 57; **DOOU** o imóvel **Parte que lhe cabe na Casa residencial** sob nº 57, situada na rua Jorge Costa Duarte (antiga rua VL-131), no bairro Jardim Cidade Universitária, nesta capital, construída em alvenaria de tijolos e coberta de telhas, contendo os seguintes comodios: terraço, sala única, dois quartos, cozinha e WCB social, edificada em terreno próprio medindo 10m,00 de largura na frente e nos fundos, por 20m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o imóvel nº 47, lado esquerdo com o imóvel nº 067 e fundos com imóvel nº 046 da rua VL-128 da matrícula supra ao **DONATÁRIO:** Sr. **JOSÉ BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2680243-SSP/PB e do CIC sob nº 047.494.194-94, residente e domiciliado nesta capital na rua Jorge Costa Duarte, nº 57, Mangabeira-I. Ficando o comprador com a totalidade do imóvel. No valor de R\$ 10.000,00. **SEM CONDIÇÕES.** **EMOLUMENTOS:** Escritura: R\$ 200,11, Registro: R\$ 100,06, Distribuição: R\$ 22,87, FARPEN: R\$ 54,52, Total: R\$ 377,56. Dou fé. O Oficial do Registro _____

R.7 João Pessoa, 03/04/2008. **COMPRA E VENDA.** Por escritura pública de compra e venda com reserva de usufruto, lavrada em notas do Cartório Celeida, pela Tabelião Bela. Celeida Cosmo Pereira Silva, em seu livro E-32, fls. 008, em data de 04.03.2008. **VENDEDORES:** **JOSÉ BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jorge Costa Duarte, 57, bairro Mangabeira, nesta Capital, portadora do RG nº 2.680.243-SSP/PB e do CPF nº 047.494.194-94, **VENDEU** o imóvel cadastrado na PMJP sob nº 53.102.0135.0000.000 da presente matrícula ao **COMPRADOR:** **MAX ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Tabelião José Ramalho Leite, 1700, Apto 503, Cabo Branco, nesta Capital, portador do RG nº 2.526.403-SSP/PB e do CPF nº 051.313.474-32. No valor de R\$ 27.000,00, tendo avaliação Fiscal no valor de R\$ 27.000,00, conforme guia de ITBI sob nº 2008/002398. **Emolumentos:** Registro: R\$ 267,88; FARPEN: R\$ 31,17; FEPJ: R\$ 8,04. **COM CONDIÇÕES.** Dou fé. Oficial do Registro _____

R.8 João Pessoa, 03/04/2008, **USUFRUTO**, De acordo com a escritura supra mencionada, ficando reservado o direito de usufruto em quanto vida tiver a Sra. **SOLANGE DE FÁTIMA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 2.942.492-SSP/PB e do CPF nº 050.746.284-07, residente nesta Capital, na rua Tabelião José Ramalho, Leite, 1700, Apto 503, Cabo Branco, do imóvel supra mencionado. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV.9 João Pessoa, 16/03/2021. Protocolado sob nº 267.539, datado de 15/03/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Certifico que em cumprimento a **Ordem de Indisponibilidade nº 202103.1507.01529072-IA-909**, datada 15/03/2021, expedida por Diego Ferreira Beltrão, de ordem do juízo da 13.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, acostada nos autos do **Processo nº 00004664620195130032**, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AKU06342-0284. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV.10 João Pessoa, 19/07/2021. Protocolado sob nº 273.781, datado de 09/07/2021. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE.** Certifico que em cumprimento a **Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade n.º 202107.0809.01711200-TA-300**, datada de 08/07/2021, expedida por Ozanete Gondim Guedes Pereira, de ordem do juízo da 13.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, acostada nos autos do **Processo n.º 00004664620195130032**, procedo, neste ato, com a devida Averbação de Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula no Ato AV-9 supra. Selo de fiscalização: AKU10597-2L0F. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV.11 João Pessoa, 25/10/2021. Protocolado sob nº 279.748, datado de 25/10/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Certifico que em cumprimento a **Ordem de Indisponibilidade n.º 202110.2507.01877266-IA-270**, datada de 25/10/2021, expedida por José Ailton Félix de Souza, de ordem do juízo da 1.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, acostada nos autos do **Processo n.º 00001006620205130001**, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula,

João Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AKU72254-B2D1. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV.12 João Pessoa, 29/10/2021. Protocolado sob nº 279.820, datado de 26/10/2021. **INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a **Ordem de Indisponibilidade n.º 202110.2509.01877485-IA-310**, datada de 25/10/2021, expedida por Flávia Rocha Pedrosa Quindere de Almeida Queiroz, de ordem do juízo da 1.ª Vara do Trabalho da Comarca de Santa Rita/PB, acostada nos autos do **Processo n.º 00005600920195130027**, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AKU72585-RRUA. Dou fé. O Oficial do Registro _____

Termo de responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

João Pessoa-PB, 25 de janeiro de 2022.

Oficial do Registro



Capitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA BARBOSA GUSMAO - Juntado em: 31/01/2022 08:16:02 - 1c5db6a
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/22031411351327500000018248040?instancia=1>
 Número do processo: 0000560-09.2019.5.13.0027
 Número do documento: 2203108160072400000017938854



Assinado eletronicamente por: VANINI MELO DE ARRUDA - Juntado em: 21/03/2022 08:02:54 - 1d58ad7
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/22031411351327500000018248040?instancia=1>
 Número do processo: 0000560-09.2019.5.13.0027
 Número do documento: 22031411351327500000018248040